



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS  
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 32ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO  
CAMPREV 20/08/2018**

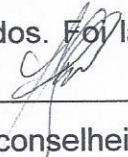
Aos **vinte** dias do mês de **agosto** de 2018, na sala de reuniões do CF - CAMPREV – na rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, 8º andar– Pq. Itália – Campinas - SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa, Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Fiscalização do Processo de licitação, Processo Administrativo nº : 2018/25/748 - Contrato nº 05/2018 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e implantação de módulos auxiliares do Sistema de Gestão Previdenciária - NOVAPREV - Modalidade: Inexigibilidade, comparando com o processo Administrativo nº : 2013/25/2908 - Contrato nº 01/2014, da mesma empresa. 2 - Assuntos Gerais. Iniciou-se a leitura dos processos divididos entre os conselheiros para entender como ocorreram os trâmites. Pedimos também o processo de compra do software NOVAPREV da empresa Atlantic para entender a origem de todo o processo na aquisição desse sistema. Fomos apurando os ofícios que motivaram todos os processos suas datas e os despachos feitos, notas fiscais pagas e serviços correspondentes as notas fiscais, os relatórios que davam ciência e confirmação da entrega dos serviços. Inicialmente constatamos que o software foi motivado no dia 03/12/2013 e o processo de aquisição ocorreu no dia 04/12/2013. Também constatamos que a solicitação das melhorias no software também foi feito no dia 04/12/2013, estamos verificando nos autos se o sistema adquirido foi testado, para que no mesmo dia tenham sido solicitadas suas melhorias. Tal procedimento nos faz questionar se houve tempo hábil para testar todas as funcionalidades e quais seriam necessárias

1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS  
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

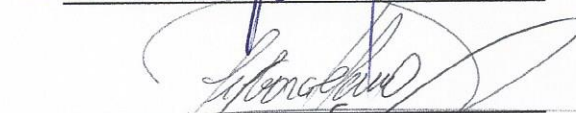
**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

melhorar e se não foi precipitado e pudesse ser aberta uma compra já com o fornecimento do software e suas melhorias. Para as análise do processo foi deliberado que continuássemos na próxima reunião. Não havia assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (  ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros fiscais.

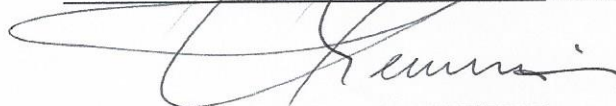
Alexandre Augusto Ceccon



Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva

